DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1667** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.283/2026.
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR FORÇA DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA.

"Regulamenta a aplicação da Lei COMPLEMENTAR FEDERAl n.º 226/2026 no âmbito da Administração Pública Municipal, dispondo sobre o restabelecimento da contagem de tempo de serviço para fins de evolução funcional, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar Federal n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço para fins de adicionais e demais benefícios funcionais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.661/2020, que "Dispõe sobre a regulamentação das limitações com gasto de pessoal impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e o dever de autotutela da Administração, além da necessidade de padronizar os procedimentos internos para a atualização das fichas funcionais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a implementação de novos gastos com pessoal exige estrita observância dos preceitos legais, em especial dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1.º - A aplicação dos efeitos da Lei Complementar Federal n.º 226/2026, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gália/SP, observará as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2.º - Fica restabelecida a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais para fins de concessão de vantagens pessoais, computando-se o período anteriormente suspenso para fins de implementação de tais verbas, a partir de 1.º de janeiro de 2026.

Art. 3.º - Em estrito cumprimento ao planejamento financeiro-orçamentário municipal e observando-se o disposto no Comunicado GP nº 02/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica vedado o pagamento de quaisquer valores retroativos relativos ao período de 27 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, em 23 de fevereiro de 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, COMUNICA aos participantes e demais interessados sobre o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, que o senhor Prefeito Municipal, após análise detalhada dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresasNUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA. (quanto aos itens 03 e 14) e COMERCIAL 3 ALBE LTDA. (quanto ao item 06), respaldado na legislação vigente e no edital da licitação em epígrafe, decide conhecer dos recursos e dar PARCIAL PROVIMENTO às razões recursais apresentadas pela empresa NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA. e NEGAR PROVIMENTO às razões recursais apresentadas pela empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, nos exatos termos da decisão da Senhora Pregoeira. O Processo licitatório em referência encontra-se a disposição dos licitantes interessados no Departamento de Licitações sito à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações: (14) 3274-9047.

Gália, 20 de fevereiro de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das

propostas até às 09 horas do dia 09/03/2026 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 23 de fevereiro de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....